

Direito interno de aplicação do Direito OHADA: novidade na arbitragem e os procedimentos colectivos no Senegal

Através de dois decretos e um despacho recente, o Senegal refina o seu dispositivo nacional para a implementação de dois grandes textos da OHADA: O Acto Uniforme relativo ao direito da arbitragem (AUA) e Acto Uniforme sobre organização dos processos colectivos de apuramento do passivo (AUPC).

O Decreto nº 2016-1192 de 03 de agosto de 2016 traz a designação da jurisdição nacional competente em matéria de cooperação do Estado no quadro da arbitragem. A implementação do AUA requer, de facto, o envolvimento das autoridades judiciais nacionais quanto às questões relacionadas com a nomeação de árbitros ou a sua desqualificação. A tomada de medidas provisórias ou conservatórias, a análise dos recursos contra a sentença e a execução exigem tanto a colaboração do juiz nacional. As jurisdições competentes nestes diferentes casos estão agora claramente identificadas no Senegal, com o decreto de 03 de agosto de 2016.

Anteriormente, a República do Senegal, por aplicação do AUPC de 10 de Setembro de 2015, aprovou **o Decreto nº 2016-570 de 26 de Abril de 2016 sobre o estatuto dos mandatários judiciais.** Em complemento do Acto Uniforme sobre os **processos colectivos de apuramento do passivo**, este texto especifica as regras aplicáveis ao acesso, ao exercício da actividade do mandatário judicial, à composição, ao funcionamento do órgão de regulação desta profissão e às medidas disciplinares. Este pacote é completado por um despacho interministerial de 31 de maio de 2016 que fixa a escala da remuneração dos mandatários judiciais.

Antes da República do Senegal, a República da Costa do Marfim já tinha adoptado, por aplicação do AUPC, **o Decreto nº 2016-48 de 10 de Fevereiro de 2016 sobre a criação, atribuições, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Controlo dos mandatários judiciais.**

O Secretário Permanente **da Organização para a Harmonização em África do Direito dos Negócios, Professor Dorothé Cossi SOSSA**, saúda estas iniciativas tendentes a fortalecer os mecanismos nacionais, jurídicos e institucionais que visam uma óptima aplicação do direito OHADA. / -